



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 834/70

Em 31 de dezembro

de 1970.

Suplementa verba do Orçamento Vigente.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito da quantia de Cr\$600,00 (seis centos cruzeiros), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente.

3.1.00 - Despesa de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

1.02.03 - 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

Ficha nº 020 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$600,00

Artigo 2º - O valor do presente será coberto com a anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias.

2.06.19 - 3.1.4.0.16 - Encargos Diversos

Ficha nº 177 - Conduções estadas e diárias..... Cr\$300,00

7.21.55 - 3.1.4.0.97 - Encargos Diversos

Ficha nº 353 - Outros Encargos Cr\$300,00

TOTAL

Cr\$ 600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de dezembro de 1970.

Sylvio Luiz dos Santos

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 31 DEZ 1970

Ivan Ferreira Fonseca
IVAN FERREIRA FONSECA

Chefe do S.A.